

Cordeiro Guerra critica Conselho e prevê uma ditadura do Legislativo

Conhecido pela tranquilidade com que elaborava seus acórdãos e apresentava seus pareceres, o Ministro aposentado do Supremo Tribunal João Baptista Cordeiro Guerra, ao analisar a criação do Conselho Nacional de Justiça, aprovada ontem pela Comissão de Sistematização, chegou a ficar enrubescido e por pouco não socou a mesa. Para Cordeiro Guerra, aliada à aprovação do sistema parlamentarista de governo, a criação do Conselho representa a consolidação da ditadura do Legislativo.

Enquanto falava sobre o texto aprovado pela Comissão, Cordeiro Guerra — que está com 71 anos, foi Ministro do Supremo por 12 anos e presidiu o STF de 1984 e 1985 —, apanhou na estante um exemplar de "Espírito das Leis", escrito em 1748 pelo pensador francês Montesquieu, e fez questão de usar em sua análise o seguinte trecho do livro: "Não existe liberdade se a autoridade de julgar não estiver separada da autoridade legislativa e da autoridade executiva".

Para Cordeiro Guerra, que se define como reacionário lúcido, por defender os princípios da livre iniciativa e do respeito à propriedade privada, só a tentativa de se estabelecer o regime de partido único no País explica a série de decisões absurdas que, segundo ele, vêm sendo tomadas pela Constituinte.



Foto de Guilherme Bastos

Para Cordeiro Guerra, o Poder Judiciário é intocável

— Se se pretende estabelecer o regime de partido único, com a abolição das liberdades individuais, nada mais compreensível que se procure depreciar ou extinguir o Supremo, guardião da propriedade, da liberdade e da segurança dos cidadãos.

Depois de lembrar algumas passagens do período em que esteve no STF e as discussões que tinha com alguns políticos da esquerda, que, segundo ele, estão dominando a Constituinte, Cordeiro Guerra voltou a atacar violentamente a criação do Conselho.

— Ora, se traduzirmos para o russo a expressão "conselho", ficaremos sabendo que é soviético. Até os líderes mais notáveis do socialismo radical já chegaram à conclusão de que não é com a restrição à livre iniciativa e ao direito de propriedade que o País sairá das dificuldades em que se encontra. Como irinizou o professor Mário Henrique Simonsen, nós esta-

mos na contra-mão da História — afirmou.

As críticas do Ministro aposentado à Constituinte não são recentes e nem se limitam ao Capítulo do Poder Judiciário. No dia 29 de julho, numa palestra para os sócios do Rotary Club do Rio de Janeiro, Cordeiro Guerra já ironizava a convocação da Constituinte, dizendo que "as reformas constitucionais eram o recurso predileto das nações fracas, incapazes — por sua falta de educação e de energia".

— Para se fazer uma Constituição democrática é preciso que todos os constituintes tenham um conhecimento mínimo das regras necessárias à sua elaboração e uma concordância, pelo menos mínima, quanto aos ideais a serem alcançados. Quando a palavra democracia não diz a mesma coisa para todos, não é possível atingi-la. O jogo político tem de ser feito dentro do regime e não contra o regime. A defesa do Supremo Tribunal Federal é um imperativo para as consciências livres que aspiram ao desenvolvimento com liberdade. No mundo moderno a ruptura da ordem democrática nada mais tem feito que instituir regimes totalitários, em que não se encontram a igualdade nem a liberdade.

Mas Cordeiro Guerra não se limitou a criticar a Constituinte, que ele considera ideologicamente ingênua, apresentando também as soluções que acredita cabíveis nesse momento.

— A única opção para evitar o caos que se avizinha é a organização e a união da maioria democrática da Constituinte, que defende a livre iniciativa e a propriedade privada. Tenha ela o nome que tiver, o importante é restabelecer a certeza de que a Constituição é um instrumento pelo qual o Estado se organiza e disciplina os princípios cardeais de bem viver e que respeita a tradição republicana quase secular — concluiu.

Novo órgão provoca descontentamento

BRASÍLIA — O Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) não estão satisfeitos com as mudanças no Poder Judiciário aprovadas pela Sistematização. Embora se recusem a dar entrevistas sobre o assunto, estão descontentes com a redução das suas atribuições, como a supressão do direito de avocar processos de outras instâncias e a criação do Conselho Nacional de Justiça. Segundo um dos Ministros — que não quis ser identificado para não quebrar um acordo dos membros do Supremo de não se manifestarem sobre a Constituinte enquanto a nova Carta não for promulgada —, os novos dispositivos fecham o acesso ao STF. Diz que o Legislativo se recusa a confiar no Judiciário.

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ministro Marcelo Pimentel, disse esta semana ter ficado chocado com a criação do Conselho, pois ameaça a inviolabilidade dos Juizes, condição primordial para a imparcialidade dos julgamentos, pois nenhum Juiz se sentirá livre para decidir sobre uma questão se souber que, dependendo de sua sentença, poderá ser punido.

Os Ministros também refutam a necessidade do novo órgão, que se sobreporia ao Conselho da Magistratura — formado por eles próprios —, que supervisiona a administração de todos os órgãos do Judiciário.

Criticam duramente a criação do Tribunal Superior de Justiça, que interpretam como enfraquecendo o Supremo, e o artigo que submete as sentenças sobre inconstitucionalidade de leis ao Senado. Alegam que os constituintes querem transformar o STF num clube acadêmico. Um deles levanta a hipótese de o Legislativo querer implantar uma nova ditadura ao hipertrofiar seus poderes.

Para Leitão, é prova de desconfiança no Judiciário

BRASÍLIA — Para o Ministro aposentado Leitão de Abreu, que deixou o Supremo Tribunal Federal em 1981, a criação do Conselho Nacional de Justiça, como foi aprovado pela Comissão de Sistematização, é uma prova de desconfiança no Poder Judiciário. Para Leitão, a Constituinte está criando conselhos demais e vai chegar a hora em que se fará a pergunta: "Mas, afinal, quem guarda o guarda?"

Leitão acha que os constituintes estão se esquecendo de que a ordem é fundada na confiança. A seu ver, é preciso que haja maior credibilidade nos poderes, e não apenas no Judiciário.

— Agora, se a desconfiança é geral, cada um dos três poderes deveria então ter o seu censor. Por que só o Judiciário vem sendo vítima deste tipo de censura? — questiona.

Leitão é favorável à manutenção do Conselho da Magistratura, formado pelos 11 Ministros do STF, para exercer a função de disciplinador do Judiciário. Segundo ele, a criação de mais um conselho só tumultuará ainda mais, pois se terá de criar um órgão para fiscalizar o Conselho, depois mais um para fiscalizar o novo órgão e assim por diante.

— Chegaria um momento em que o poder do País estaria todo na dependência de conselhos, e isso nos levaria ao infinito. Seria o regime dos conselhos.

Quanto à fiscalização administrati-



Leitão: "Quem guarda o guarda?"

va e financeira, que pelo substitutivo do Relator Bernardo Cabral seria exercida pelo Conselho, Leitão lembra que esta é exatamente a função do Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo ele, também nesta questão fica evidente a desnecessidade de criação do órgão.

Além disso, Leitão está preocupado com a composição do novo Conselho. Ele espera que, se chegar a ser aprovado, o Conselho seja composto exclusivamente por integrantes do Judiciário, pois seria uma afronta o

poder ser fiscalizado por pessoas que nem o integram.

Leitão criticou também o dispositivo aprovado pela Comissão que estabelece a submissão ao Senado das sentenças que tratam da constitucionalidade de leis. Segundo ele, a decisão não segue a tradição das Constituições rígidas, como parece que será a que está sendo elaborada.

Segundo ele, se isto for aprovado pelo plenário da Constituinte, o Senado será mais um órgão com poder para censurar o STF e o Judiciário. Em sua opinião, o STF não pode ficar na dependência da aprovação do Senado de questões que já foram julgadas e sentenciadas por ele. Além disso, Leitão lembra que, como políticos, os Senadores não têm a impessoalidade necessária para julgar essas questões.

— Como é possível que uma lei que foi criada pelo Legislativo seja depois julgada por um órgão do mesmo poder?

Para Leitão, é uma contradição que isso venha a ocorrer. Ele lembra que o Supremo só declara uma lei inconstitucional se ela contrariar a Constituição vigente. Porém, se esse dispositivo for mantido, a própria Constituição garantirá a aplicabilidade de uma lei que a contraria, desde que o Senado assim decida. Com isso, não haveria mais a necessidade de se manter o sistema de controle de constitucionalidade pelo STF, pois este não teria mais efeito.

Juizes temem o fim da autonomia

SÃO PAULO — A criação do Conselho Nacional de Justiça para fiscalizar o Poder Judiciário — seus membros seriam indicados pelo Congresso e pela OAB, segundo proposta já aprovada na Comissão de Sistematização — mereceu ontem fortes críticas de magistrados de São Paulo.

Para o Desembargador Dínio de Santis Garcia, tal Conselho, se aprovado, "extinguirá a autonomia do Judiciário por submetê-lo ao controle externo de um órgão que poderá ter atuação política".

O Presidente da Associação Paulista dos Magistrados, Desembargador Odyr Porto, afirmou que "a criação de um órgão de controle externo vai deixar o Judiciário sob influências estranhas aos interesses da Justiça, impedindo que os juizes continuem julgando com imparcialidade, dignidade e soberania".

— Os magistrados — disse — ficarão sujeitos até a pressões de caráter político-partidário e, em consequência, nem sempre terão condições e estímulo para serem imparciais.

Já o Presidente da Associação Nacional dos Juizes Federais, João Gomes Martins Filho, constituinte de 1946, entende que "o que se pretende com a iniciativa é fiscalizar a consciência dos juizes". A seu ver, "os processos estarão sujeitos a correção do pensamento do julgador e de suas decisões por um organismo inteiramente estranho".

Cernichiaro aceita a proposta, mas com restrições

BRASÍLIA — O Conselho Nacional de Justiça não será problema para o Judiciário, desde que seja composto exclusivamente por membros do próprio Judiciário. Esta é a opinião do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados, Vicente Cernichiaro, sobre o órgão cuja criação, prevista no projeto do Relator Bernardo Cabral, foi aprovada hoje pela Comissão de Sistematização.

Embora não seja radicalmente contrário à existência do órgão com caráter disciplinador, Cernichiaro acha que órgãos semelhantes devam ser criados para fiscalizar todos os outros poderes. Em sua opinião, o importante é que todos os três poderes recebam o mesmo tipo de tratamento.

Cernichiaro disse que o Conselho Nacional de Justiça deve ser formado por membros do Judiciário apenas por uma questão de ética profissional. Isto não irá impedir que

membros de entidades alheias ao Judiciário façam sua representação junto ao Conselho, pois fiscalização externa sempre irá existir.

Sobre a questão das sentenças de inconstitucionalidade de leis serem, em tese, submetidas ao Senado Federal, Vicente Cernichiaro a considera uma contradição jurídica, que ele espera seja corrigida antes da promulgação da nova Constituição. Para ele, se o Supremo Tribunal Federal (STF), que é o órgão máximo da Justiça brasileira, reconhecer que uma lei é inconstitucional, ela é inconstitucional e não deve ser posta em prática, pois contraria a Constituição.

O Senado, no seu entender, só deve ser comunicado da decisão do STF por uma questão de gentileza. Cernichiaro garante que não há necessidade jurídica de que a sentença do STF seja submetida ao Senado.

Vicente Cernichiaro também criticou o artigo 116 aprovado pela Comissão de Sistematização que estabelece que os processos judiciais

serão iniciados por audiência preliminar das partes com os juizes.

Segundo ele, se o dispositivo for mantido tal como está, acabará servindo de mais um empecilho para tornar a Justiça mais rápida, porque significará mais um encargo para os juizes, já bastante atribulados com os processos em andamento.

Esse artigo deve ser regulamentado, disse, de modo que as audiências preliminares sejam feitas por membros, por exemplo, dos juizados de pequenas causas ou da Justiça de Paz. Somente assim, acredita Cernichiaro, a Justiça comum terá condições de se tornar mais ágil.

Para Cernichiaro, os juizados de pequenas causas, previstos no projeto de Bernardo Cabral e aprovados pela Sistematização, são os únicos capazes de promover o desafogamento da Justiça. Segundo ele, esse dispositivo é usado com sucesso em países como a Itália e a França, e já fazia parte da primeira Constituição brasileira, de 1824.

Muñoz considera atentado ao Poder

PORTO ALEGRE — A criação do Conselho Nacional de Justiça, decidida ontem pela Comissão de Sistematização, foi criticada pelo Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Pedro Soares Muñoz, que atuou o STF por oito anos e se aposentou em 1985. Apesar de destacar a soberania da Constituinte para tomar qualquer decisão — "Os constituintes foram eleitos por nós e estão lá para isso", afirma —, o Ministro entende que o Conselho, ao atuar como órgão de fiscalização das atividades e do desempenho dos deveres funcionais de juizes e tribunais, "atentará contra a independência do Poder Judiciário".

Muñoz considera que a indicação por outros poderes de pessoas para fiscalizar o Judiciário criará constrangimento, principalmente nos juizes do interior. Na sua opinião, com o Conselho cria-se uma intromissão indevida de um poder sobre outro, em contradição com o artigo da Constituinte que determina a autonomia e a independência dos poderes. Por causa disso, o Ministro acredita que é absolutamente improvável a hipótese de o Poder Executivo pedir a dissolução da Constituinte ao Supremo Tribunal Federal.

A seu ver, a solução para os problemas do Judiciário não está na elaboração de novas leis, mas na destinação de recursos e na adoção de providências materiais.

— A falta de juizes, em consequência da má remuneração, o escasso número de outros profissionais e as inadequadas condições físicas de funcionamento estão na raiz dos problemas do Judiciário — garante.

Muñoz critica ainda a supressão da competência do STF para julgar recursos extraordinários na negativa de vigência de lei federal e na divergência jurisprudencial.

— Espero que o plenário da Constituinte, com sua alta independência, saber e patriotismo, corrija as imperfeições do projeto, promulgando a Constituição de que o País necessita — afirmou.